



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROCOLO  
Nº 4097/2023  
DATA: 20/01/2023  
Ass.: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI 20 /2023**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COMPRAR E OU ADQUIRIR COPOS PLÁSTICOS QUE CONTENHAM A SUBSTÂNCIA 'BISFENOL A' E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal proibidos de comprar e/ou adquirir copos plásticos que contenham a substância "Bisfenol A" em sua composição.

**Art. 2º.** Durante o processo licitatório só poderão participar empresas, para concorrer ao processo, aquelas cujos copos plásticos estão livres do "Bisfenol A".

**Paragrafo Único:** Deverá ser especificado no termo de referencia está proibição.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 20 de janeiro de 2023

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003400380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380037003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por PAULO  
SERGIO FERREIRA DE SOUZA:0456393671  
Data: 20/01/2023 16:10:55



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O **Bisfenol A**, é uma substância utilizada na produção de policarbonato, um polímero de alta transparência que é incorporado em embalagens e utensílios plásticos por lhes conferir maior resistência térmica e mecânica. No entanto, haviam estudos quanto à segurança do uso do material e em 2010 a Organização Mundial de Saúde (OMS) discutiu sobre seus efeitos na saúde humana.

A maior parte dos copinhos de café e copos de água é feita de **Policarbonato** com **Bisfenol A**, substâncias que são liberadas quando entram em contato com algum líquido quente.

O **Bisfenol A** é um composto químico cuja estrutura molecular é muito semelhante a do **Hormônio Estrógeno**.

A ingestão do **Bisfenol A** pode resultar em alteração do ciclo menstrual e também causar alteração no amadurecimento sexual principalmente em adolescentes do sexo feminino, onde a maturação sexual seria acelerada, com a diminuição da idade em que ocorre a menarca (primeira menstruação) e com o aparecimento precoce dos caracteres sexuais secundários femininos (como desenvolvimento das glândulas mamárias, crescimento do útero, desenvolvimento de pêlos pubianos e axilares, alargamento da bacia, deposição de tecido adiposo subcutâneo simultaneamente nos quadris e coxas).

Outra preocupação ligada a esse resíduo são os microplásticos, minúsculas partículas plásticas resultantes do processo de quebra mecânica realizada pelas intempéries da natureza. Seu principal impacto é o fato de absorver com facilidade outros tipos de poluentes que se encontram no mar, como pesticidas, metais pesados, poluentes orgânicos persistentes (POPs), bisfenóis, e de serem introduzidos em cadeias alimentares. Esses microplásticos contaminados são acidentalmente consumidos por pequenos seres vivos, que por sua vez são predados por peixes maiores, fazendo com que o nível de contaminação vá aumentando e os danos à saúde sejam ainda maiores.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de janeiro de 2023

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380037003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 380037003400390034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

**ICP**  
**Brasil**

